



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 08/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Créditos Adicional Especial** para o exercício de 2025”

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber, que a câmara Municipal de Salmourão/sp aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei .

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos Adicional Especial**, no valor de R\$ 6.024,98 (seis mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) durante o exercício de 2025, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a cobrir despesas, para garantir ações direcionada ao setor da cultura (recursos são relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB , instituída pela lei nº 14.399, 08 de julho de 2022)

FICHA: 0377

Órgão:	02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária:	04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	04 CULTURA E ESPORTE
Função:	13 CULTURA
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0007 MOVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO
Projeto/Atividade:	2017 MANUTENÇÃO DA CULTURA
Categoria Econômica:	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

R\$ 6.024,98 (seis mil vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Paragrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 19 de Fevereiro de 2025.

SONIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita municipal de Salmourão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Crédito Especial no Departamento de Cultura e Turismo no valor de até R\$ 6.024,98 (seis mil vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para ações destinadas ao setor cultural, através da Lei Aldir Blanc, que será coberto com o superávit verificado no exercício de 2024, referente a Transferência da União através da Lei Aldir Blanc.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, caso seja necessário, que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicta de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de urgência especial, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos Protestos de elevada estima e distinta consideração.

Salmourão, 19 de Fevereiro de 2025.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO/SP